



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 0005/2023

Em, 27 de junho de 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º do Art. 141 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141...

§1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo:

I - ...

II - ...

III -

IV – A destinação das emendas são vedadas a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

Art. 37 – I da Lei Orgânica Municipal

JUSTIFICATIVA

De acordo com Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, foi alterado o art.166 §9, que dispõe sobre o limite da receita líquida referente as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, que antes era de 1,2% para 2%.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.